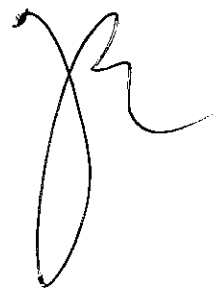


**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
06 DE DEZEMBRO DE 2019**



**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES



**VEREADORES PRESENTES:**

- DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS, por motivo de doença

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 10:25 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que referiu que teve conhecimento de uma obra em curso no Centro Cívico de Vilela, em que foi efetuado o corte de árvores, algumas delas antigas e que teriam ficado no chão de qualquer maneira, tendo solicitado informação sobre de quem era a responsabilidade destes trabalhos, se do Município, da Freguesia ou da Associação. -----

- Referiu-se ainda ao Plano Municipal para a Igualdade, que se assinala no dia 25 de novembro, e tendo em conta tratar-se de uma data significativa em termos da questão da violência doméstica, e tendo em conta este flagelo e esta preocupação que a sociedade vai tendo e as instituições também relativamente às vítimas e às vítimas mortais, deixava uma nota em que esta data fosse assinalada de forma mais significativa no próximo ano tendo em conta até mesmo esta questão do Plano. -----

Pela Presidência foram dadas explicações sobre as questões colocadas, nomeadamente de que a Associação do Rancho de Vilela estaria a executar as obras com um protocolo de apoio do Município, e que no que respeita ao Plano para a Igualdade, o mesmo estava em elaboração e que esta questão seria tida em conta no mesmo. -----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte: ---

- Informou sobre o programa e convidou a Câmara a participar nas atividades da Feira dos Doces e do Chocolate, Mercado da Terra e Feira de Artesanato, realizados de 6 a 8 de dezembro, no Campo do Trasladário; -----

- De igual modo convidou a Câmara para o Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 7 às 20 horas, na Quinta de Parada. -----

- O Vereador Olegário Gonçalves apresentou um voto de congratulação ao jovem futebolista arcuense Tomás Esteves, por mais um passo na sua carreira, que foi a sua estreia na equipa principal do Futebol Clube do Porto, com dezassete anos. -----

- A Vereadora Emília Cerdeira apresentou congratulação a todas as associações e instituições que contribuíram para abrilhantar a nossa Praça Municipal, com as suas árvores de natal, com a utilização de materiais que supostamente iriam para o lixo, para fazer umas peças de rate como as que vemos ali. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 22 de novembro, findo. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 3 do corrente mês de dezembro, que eram de € 1.386.837,00 de operações orçamentais, e de € 1.405.407,49 de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 50/2013 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NOS CAMINHOS MUNICIPAIS 1306, 1311-6 E 1323-3:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Pedreira da Franqueira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL n.º 111-B/2017 (CCP republicado) de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28-11-2014. -----

Os prazos de garantia terminam em: -----

- Elementos construtivos estruturais – 28-11-2024 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 28-11-2019 ----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 28-11-2016 -----

Mais informam que foi retido o valor de 7.067,90 euros, referente a deduções

efetuadas nos pagamentos (Autos de Medição). -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-09-2019, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --**

**PO 308/2019 - RECONVERSÃO DE ARRUAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ – LAMELA:** - Dos Serviços a informarem que em resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Erros & Omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada acima referida, vem o coordenador do projeto apresentar uma nova peça desenhada (Desenho n.º 7 - Arruamentos e Estruturas - Pormenor do Passadiço), que não responde na totalidade ao suscitado. -----

Pelo exposto, propõem que o prazo limite para apresentação das propostas seja prorrogado em 15 dias, a contar da data da publicação do aviso em diário da república. -

Colocam à consideração para efeitos de autorização e ratificação pelo Órgão Executivo Municipal. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência.**

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – GESTÃO DE COMBUSTÍVEL:** - Dos Serviços a informarem que Maria da Conceição da Costa Rodrigues Cacheira, residente no lugar de Sobreira, da freguesia de Cabreiro, deste concelho, solicitou já em 2017, a gestão de combustível num terreno sito no lugar de Nogueira – Sá, na união de freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, em que está inserida uma garagem da queixosa. -----

No decurso do processo, não foi dado cumprimento às notificações feitas aos proprietários/herdeiros para limpeza daquele terreno, pelo que submetido a apreciação jurídica, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira emitiu a seguinte informação: -

“Relativamente à exposição apresentada por Rosa Lopes Pontes, registada sob a entª extª n.º GEN-QXA P.º 27/2019, de 11-09-2019, sobre cumprimento do art.º 15.º, n.º 2 e 3 do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações posteriores, cumpre-me informar V. Exª que, auscultado o senhor consultor jurídico do Município, Dr. Manuel Gonçalves, foi fixado o seguinte entendimento: -----

1. A requerente vem dizer que renova o por si alegado na pronúncia escrita que apresentou nos serviços da Câmara Municipal em 22/05/2019, uma vez que os pressupostos que ai referiu se mantêm e de que junta cópia. -----

Reafirma que a edificação em causa encontra-se sem telhado e sem porta, com quatro paredes ao alto em completa ruína, construída há mais de 80 anos em terreno que pertence também à aqui signatária e que se encontra abandonada há mais de 60 anos. ---

Alega ainda que por que se encontra em ruínas, é um perigo constante para quem se aproximar desses escombros, pelo que no seu entender a Câmara Municipal deveria, com urgência, mandar demolir essas ruínas, até por que estando junto a uma passagem turística, é uma vergonha para a freguesia e para esta Câmara Municipal por não tomar as medidas convenientes e adequadas à situação em causa. -----

2. No que respeita à análise da presente pronúncia, cumpre-me informar que, apreciada a mesma com o senhor consultor jurídico, se entendeu dever manter o entendimento expresso na informação prestada sobre o assunto em 07-08-2019, e na qual se concluiu em síntese que: -----

i) E a ser assim, não pode deixar de considerar-se uma garagem, mesmo que só disponha de quatro paredes ao alto, como sendo uma edificação, para efeitos da

obrigação de cumprimento do que dispõe o nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei, pois tal conceito basta-se com qualquer construção que se incorpore no solo com caráter de permanência. -----

ii) Desta forma, encontrando-se tal edificação inserida em espaço rural, não pode deixar de beneficiar da gestão de combustível numa faixa de 50 metros.

iii) Em conclusão, entendeu-se não existirem razões aos proprietários do terreno para não darem cumprimento ao que se encontra previsto no supramencionado artigo 15º, nº 2 do Decreto-Lei nº 124/2006, na sua actual redação da Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, que impõe a obrigação de proceder à gestão de combustível no terreno confinante com a referida edificação, não podendo o processo ser arquivado como é requerido. -----

Nestes termos, considerou-se que deveria o processo prosseguir com a imposição da obrigação de gestão de combustível. -----

3. Por outro lado, considera-se não ser de somenos importância o facto de a referida edificação se encontrar em situação de ruína, e de poder oferecer perigo para a segurança das pessoas, tal como é relatado. -----

4. Desta forma, e tendo a queixa apresentada por Maria da Conceição da Costa Rodrigues Cacheira, no processo nº GEN-QXA Pº 27/2019, para cumprimento da obrigação de gestão de combustível e os elementos comunicados pela proprietária do terreno onde se encontra implantada a edificação entendo o seguinte: -----

i. Não podendo deixar de considerar-se uma garagem, mesmo que só disponha de quatro paredes ao alto, como sendo uma edificação, para efeitos da obrigação de cumprimento do que dispõe o nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de agosto, com as alterações posteriores, pois tal conceito, nos termos do RJUE, basta-se com qualquer construção que se incorpore no solo com caráter de permanência, e encontrando-se tal edificação inserida em espaço rural, não pode deixar de beneficiar da gestão de combustível numa faixa de 50 metros, pelo que deverão os proprietários cumprir tal obrigação. -----

ii. Por outro lado, tendo em conta a situação descrita sobre o estado de tal edificação, entendo que deverá a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 89º e seguintes do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redação, ordenar a realização de uma vistoria prévia ao imóvel, para efeitos de determinação de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade; ou a demolição total ou parcial do edificado por constituir perigo para a saúde pública ou para a segurança das pessoas, notificando da mesma os respetivos proprietários. -----

iii) Nestes termos, entendo que o presente processo deverá ser remetido à Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e decisão sobre o mesmo." -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----**

**1 – Determinar aos proprietários do terreno que dêem cumprimento ao que se encontra previsto no supramencionado artigo 15º, nº 2 do Decreto-Lei nº 124/2006, na sua actual redação da Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, que impõe a obrigação de proceder à gestão de combustível no terreno confinante com a referida edificação, não podendo o processo ser arquivado como é requerido. -----**

**2 - Nos termos dos artigos 89º e seguintes do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redação, ordenar a realização de**

uma vistoria prévia ao imóvel, para efeitos de determinação de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade; ou a demolição total ou parcial do edificado por constituir perigo para a saúde pública ou para a segurança das pessoas, bem como aprovar os quesitos a que deverão responder os peritos. -----

3 - A Câmara deliberou ainda designar os técnicos municipais que integram a Comissão de Vistorias, arquitetos Manuel Martins Alves Escusa e Carlos Alberto Gomes Pereira Machado, e engenheira civil Marlena Amorim de Sousa.-----

4 - Mais foi deliberado mandar notificar os proprietários do imóvel, os quais poderão, querendo, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. -----

**INTENÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO**  
**- EXECUÇÃO DE VALA/INSTALAÇÃO DE CONDUTA NA EN304, KMS 36.205**

**A 40.850E:** - Dos Serviços a informarem que refere-se a presente à intenção, emitida pela Infraestruturas de Portugal, S.A., de deferimento do pedido de instalação de rede de abastecimento de água na EN (M) 304, Kms 36.205 a 40.850, no Soajo, no âmbito da empreitada de "Reforço da Rede de Abastecimento de Água ao Sistema Mezio a partir de Ermelo". -----

É devida a prestação de uma caução no valor de 139.350,00€, que deve ser paga no prazo de 30 dias a partir da notificação. -----

Remetem ainda, contrato a celebrar entre a IP e o Município relativo à instalação da infraestrutura, para efeitos de remeter à Câmara para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato, bem como autorizar a constituição da caução no valor de € 139.350,00, a favor da Infraestruturas de Portugal, SA, mediante consulta às entidades financeiras que realizam operações bancárias com o Município. Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar os respetivos contratos, em nome do Município. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - KITS PARA PARTICIPANTES "NATAL RUN SOLIDÁRIO":** - Do Serviço de Desporto a informar que pretendem levar a cabo a realização de mais uma edição da corrida/caminhada solidária denominada "Natal Run", no dia 22 de dezembro de 2019. -

Mais informa, que foi solicitado um orçamento à empresa "Sport Arcos; NIF: 235564168", para aquisição de 2000 kit's (para oferecer aos participantes) composto por uma t'shirt técnica personalizada; um saco/mochila personalizado e um gorro de pai natal. O valor apresentado foi de 8.000,00 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicita autorização para proceder abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição dos kit's apresentados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; ---

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico municipal, Dr. David Alberto Pereira.-----

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL:** - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. A inquilina da habitação social do Vale, casa nº 1, Amélia Augusta Baptista Correia, veio informar os serviços de que iria viver para o estrangeiro e por isso, solicita que a titularidade do fogo passe para o nome da sua irmã, Ana Raquel Batista Correia, a qual, sempre residiu consigo e não tem outro lugar para morar; -----

2. Solicita também que o pai de ambas, Franclim Mendes Correia, seja autorizado a integrar o agregado da irmã, dado que não tem casa própria para habitar; ---

3. Apresentou documentos comprovativos dos rendimentos atuais do pai e da irmã e demais documentação comprovativa da situação sociofamiliar, -----

4. Face ao exposto e considerando: -----

a) que a arrendatária teve que deixar a casa para ir viver no estrangeiro, por razões profissionais e de melhoria das condições de vida; -----

b) que a irmã sempre integrou o seu agregado e que, nesse seguimento, deverá permanecer na casa, local onde reside há cerca de 5 anos; -----

c) que o pai não tem casa própria para habitar, sendo que, atualmente, representa um apoio para a irmã que, com 21 anos, se vê agora sozinha e a iniciar a sua vida profissional; -----

5. Propõem: -----

a) que seja autorizada como arrendatária da casa nº 1 da Unidade Habitacional do Vale, Ana Raquel Batista Correia e que integre o seu agregado familiar o pai, Franclim Mendes Correia; -----

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 200,00€ (renda máxima), com efeito a partir de outubro de 2019. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

A Vereadora Dora Brandão referiu considerar que deveria haver um regulamento para estas situações. -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

**PROCESSO Nº 22/2019 – L60-DESTAQUE:** - De Francisco Pereira de Amorim, residente no lugar de Barral, freguesia de Ázere, deste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Souto, freguesia de Paçô, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PROCESSO N.º 17/2019 – L60-DESTAQUE:** - De António Amorim Cardoso, residente no lugar de Mó do Cabo – Guilhadeses, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia deste concelho. ----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**EXPEDIENTE:** - Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Jolda, a solicitar apoio financeiro para a 2ª Fase do Arranjo do Adro da Igreja Paroquial, cujo orçamento ascende a 24.000,00 euros. -----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio no valor de € 8.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 8.000,00, mediante a celebração de um protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a enviar a sua fatura n.º 411 de 2019, no valor de 3.000,00 euros, respeitante a “AECT Rio Minho - comparticipação financeira 2018”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento. -----

- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arcos de Valdevez, a solicitar o pagamento das comparticipações monetárias (subsídio) das atividades sociais realizadas em conjunto entre a Delegação local e o Município de Arcos de Valdevez, que perfaz um valor total de 10.500 euros. -----

O apoio monetário refere-se às seguintes atividades: -----

- Mercado de Natal -----

- Dia Internacional da Criança -----

- Caminhe em Segurança (campanha de sensibilização rodoviária S. Bento) -----

- Meia Maratona Rosa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado. -----

Não participaram na votação deste assunto os Vereadores Dora Brandão e Olegário Gonçalves, que invocaram fazer parte dos órgãos sociais da beneficiária, como causa de impedimento legal. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 515/2019 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**DE AVAC ROOFTOP NO AUDITÓRIO DA CASA DAS ARTES:** - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa TECNOVEZ – Estudos e Empreitadas Técnicas, Lda., pelo valor de 41.289,50 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 512/2019 - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TÉCNICOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL PARA EVENTOS DO SERVIÇO DE CULTURA:** - Dos Serviços

a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Guimarães Pinto & Pinto, Lda., pelo valor de 54.600,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 507/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICO DA ETAR DE PADREIRO:** - Dos Serviços

a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Afonso Tavares Nogueira, Unipessoal, Lda., pelo valor de 37.000,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 521/2019 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CARPINTARIA E MANUTENÇÃO:** - Dos Serviços

a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Carpintaria Pinto & Pintos, Lda., pelo valor de 40.500,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 311/2019 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO A TABACÔ (OUTEIRO DO FOJO/COVA DO OURO), GUILHADEZES (CADORCAS) E PROZELO (GONTILHE):** - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas



para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 274.923,36 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**ALTERAÇÃO DA FEIRA PREVISTA PARA O DIA 01-01-2020:** - Dos Serviços a informarem que na sequência de terem recebido telefonemas de vários feirantes a alertar para o facto de a primeira feira quinzenal de janeiro coincidir com feriado (Dia de Ano Novo), colocam à consideração a alteração da referida feira. -----

- Por proposta do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a realização da referida feira para o dia 31 de dezembro (terça-feira). -----

**PEDIDO DE PASSAGEM DE LOTE DA FEIRA QUINZENAL:** - Dos Serviços a informarem que Rosa da Costa Martins, concessionária do espaço nº J-7 da Feira Quinzenal, veio solicitar que o mesmo seja passado para o nome de seu filho Ricardo Manuel Martins Barroso, por motivo de saúde. -----

Mais informam que, nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 12º, do Regulamento da Feira Quinzenal, em situações excepcionais, a ponderar caso a caso pela Câmara Municipal, poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares, desde que não seja alterado o setor de atividade do respetivo espaço. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PROPOSTAS DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerando: -----

1. A proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019; -----

2. O disposto na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que estabelece ser competência da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. -----

3. O disposto na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação da Lei nº 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

Proponho que a Câmara Municipal aprove a criação ou manutenção das unidades orgânicas flexíveis, dos diferentes gabinetes e serviços de apoio à Câmara Municipal, defina as suas atribuições e competências, de acordo com aos limites fixados pela Assembleia Municipal aquando da aprovação da Organização dos Serviços Municipais, e como descrito no Anexo I. -----

Remete, para efeitos de aprovação do executivo, a proposta de **Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, atribuições e competências das**

respetivas unidades orgânicas, subunidades, serviços e gabinetes, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a estrutura flexível dos serviços municipais e atribuições e competências das respectivas unidades e gabinetes, que aqui se dá como integralmente reproduzida, de acordo com o estipulado no artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

- A Presidência deu ainda conhecimento à Câmara do seu despacho de criação/manutenção das subunidades orgânicas, lideradas por um Coordenador Técnico, integradas nas respectivas unidades orgânicas, nos termos do disposto nos artigos 8.º e nº 5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----

- A Presidência deu igualmente conhecimento à Câmara do seu despacho a determinar que, na sequência da reorganização da respetiva unidade orgânica que lideram operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se mantém a comissão de serviço dos atuais titulares de cargo dirigente, no cargo do mesmo nível que lhe sucede, considerando que é imprescindível assegurar a direcção da gestão das unidades orgânicas que sucedem às anteriores, e que a nova estrutura preservam, na essência, as atribuições e competências que antes as caracterizavam. -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO:** - Presente, para efeitos de ratificação da Câmara Municipal, o despacho da Presidência com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

i) Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), bem como do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros (Regulamento), todos os operadores do mercado de transporte sujeitos a obrigações de serviço público, com compensação financeira em razão daquelas obrigações, e/ou atribuição de direito exclusivo passam a estar abrangidos pela obrigação de celebração de contrato de serviço público com as autoridades de transportes competentes, nomeadamente as autoridades de nível local; ---

ii) Os referidos contratos de serviço público devem ser precedidos de procedimento de contratação pública, nos termos do artigo 18.º do RJSPTP, conjugado com o artigo 5.º do Regulamento, bem como com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -

iii) Segundo os artigos 9.º e 10.º do regime transitório da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), revogado por aquele diploma, «mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro» e «não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019». -----

iv) Entretanto, na passada sexta-feira, dia 29 de novembro de 2019, foi publicado em suplemento do Diário da Republica, o Decreto-lei n.º 169-A/201, o qual

vem viabilizar a prorrogação (no máximo de dois anos) dos instrumentos contratuais e as autorizações provisórias em vigor, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré -contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT); -----

v) Estando atualmente em curso a preparação do lançamento do concurso para a concessão de transportes do Alto Minho (nível municipal, intermunicipal e inter-regional) e tendo a CIM do Alto Minho remetido toda a documentação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de recolha de parecer prévio vinculativo, estão cumpridas as formalidades previstas neste Decreto-lei n.º 169-A/2019 para efeito da prorrogação das autorizações provisórias em vigor no Município. -----

vi) Face ao exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, atendendo à urgência, e tendo em conta o prazo legalmente definido, **decido:**

**1 - Aprovar, de acordo com as propostas em anexo (Propostas Autorizações), a emissão de autorizações provisórias, para as empresas Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda, e Auto Viação Cura, Lda. -----**

2 – Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeto o presente despacho e respetivos anexos a ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal; -----

3 - Comunicar aos respetivos operadores as respetivas autorizações, garantindo assim a manutenção dos serviços em exploração após esta data; -----

4 - Por fim, após ratificação das autorizações provisórias pela Câmara Municipal, remeter as mesmas, para a CIM Alto Minho, com o objetivo de dar seguimento, de acordo com a Lei, ao processo de envio de todas as autorizações provisórias para conhecimento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).”

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Despacho da Presidência. -----**

**CONTRATO DE COMODATO:** - Presente a minuta do Contrato de Comodato a celebrar com a AVVEZ – ASSOCIAÇÃO DOS VINHOS DE ARCOS DE VALDEVEZ, tendo como objeto a cedência gratuita de uma loja na Avenida Recontro de Valdevez, n.º 2, nesta vila, destinada a permitir àquela Associação a exploração de um espaço comercial destinado à promoção do vinho verde, pelo prazo de 5 anos renovável por idênticos períodos. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----**

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 56/2013 - BLOCO XLVI - CAMINHO DA GUIA - JOLDA (S.PAIO):** - Dos Serviços a informarem que empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do DL n.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-01-2015. -----

O prazo de garantia termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 19-01-2025 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 19-01-2020 -  
- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 19-01-2017. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.904,84 euros, tendo sido já liberados 60% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-09-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SOAJO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 13-09-2016. -----

Os prazos de garantia terminam em: -----

- Elementos construtivos estruturais - 13/09/2026; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 13-09-2021; --

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 13-09-2018; -----

Na conta de cauções do empreiteiro foi retido o valor de 1.513,02 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 21-11-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --**

**PO 05/2011 - PORTAS DO MEZIO - ARRANJOS EXTERIORES - PARQUES TEMÁTICOS - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO POR CONTA DO ADJUDICIATÁRIO PARA REPARAÇÃO DE DEFEITOS DE GARANTIA - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - Dos Serviços a informarem que se detetou que na informação presente à reunião camarária de 15 de fevereiro de 2019, na estimativa de custos para efeitos de execução da caução para as reparações das deficiências identificadas na obra, por conta do empreiteiro, foi apenas incluído o valor do equipamento, não tendo sido previsto o valor de € 5.835,00 respeitante aos serviços de instalação, pelo que solicitam a retificação da mencionada deliberação de modo a considerar o valor global de € 24.835,00, para efeitos de execução da caução. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, nos termos do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a sua deliberação de 15 de fevereiro de 2019, que mandou executar as reparações identificadas na empreitada, por conta do empreiteiro, mediante a execução da respetiva caução, no sentido de alterar a estimativa de custo de € 19.000,00 para € 24.835,00. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO SERVIÇO DE CULTURA/ ANO 2020:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o fornecimento de refeições para eventos do Serviço de Cultura no ano 2020. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO SERVIÇO DE CULTURA/ ANO 2020:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o fornecimento de refeições para eventos do Serviço de Cultura no ano 2020. -----

Nesse sentido informam que: -----

a) Existe a necessidade de assegurar fornecimento de 800 refeições durante o ano de 2020 no âmbito das várias atividades culturais a desenvolver pelo Serviço de Cultura. -----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 11.200,00 Euros, Iva incluído. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----

f) Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Brisoubar -----

- Desejos e Tradições -----

- Tertúlia Pitoresca -----

2. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

**AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ANO 2020:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o recrutamento e a seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

Nesse sentido informam que: -----

a) Existe necessidade de assegurar 5 recursos humanos a integrar na Divisão de

Desenvolvimento Sociocultural, distribuídos pela área de dinamização de monumentos históricos, património e Turismo, incluindo Ambiental, bem como apoio operacional em equipamentos escolares; o trabalho será desenvolvido entre Janeiro e Junho de 2020. ---

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 45.447,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- d) O prazo contratual seja fixado em 183 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -
  - InstantAprendiz, Lda. -----
  - RH Portugal, Lda. -----
  - Grandalvo, Lda. -----

2. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades proposta na informação dos Serviços; -
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

**AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DO SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO PARA O ANO DE 2020: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Limpeza de edifícios do Serviço de Cultura e Turismo para o ano de 2020. -----**

Neste sentido informa-se que: -----

- a) Existe Necessidade de assegurar a limpeza diária de edifícios dos Serviços de Cultura e Turismo, nomeadamente Casa das Artes/Biblioteca, Paço de Giela, Capela da Praça, Centro Municipal de Informação e Turismo, Centro Interpretativo do Barroco,

Oficinas de Criatividade Himalaya e Arquivo Municipal. O Serviço incluirá todos os consumíveis inerentes, os equipamentos necessários e os Recursos Humanos a afetar. ---  
Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONCURSO PÚBLICO**. ---

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em **68.160,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----
2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DO SERVIÇO DE DESPORTO PARA O ANO DE 2020:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Limpeza de edifícios do Serviço de Desporto para o ano de 2020. -----

Neste sentido informa-se que: -----

- a) Existe Necessidade de assegurar a limpeza diária de edifícios do Serviço de Desporto, nomeadamente Piscinas Municipais, interiores e exteriores, Pavilhão Municipal e Estádio Municipal. O Serviço incluirá todos os consumíveis inerentes, os equipamentos necessários e os Recursos Humanos a afetar. -----  
Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONCURSO PÚBLICO**. ---
- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em **64.680,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de

abertura do presente procedimento. -----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

**EXPEDIENTE:** - Da Junta de Freguesia de Soajo, a remeter deliberação da Junta de Freguesia e da Assembleia da Freguesia relativamente à retirada do material no Largo do Eiró, relativamente à obra que a Câmara Municipal tem em curso no local. ----

- Devidamente apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:-

1- Não executar o projeto previsto para a obra; -----

2 - Concluir, do ponto de vista administrativo e financeiro, a empreitada adjudicada, aprovando o mapa de trabalho a suprimir na referida obra no valor de € 4.088,15; -----

3- Solicitar aos serviços a elaboração de uma proposta para arranjos urbanísticos que prevejam a possibilidade de utilização dos equipamentos colocados em Soajo, e que serão retirados do local. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô, a informar que foi previamente estipulado o pagamento de 600.00€ por mês, à ARC-PAÇÔ, pela cedência de utilização do campo de jogos à Associação de Távora, para realizar os seus treinos e jogos, durante as obras de requalificação do seu campo. -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 1800 € (3 meses) para colmatar as despesas inerentes à utilização por parte do CRC Távora.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante proposta de € 1.800,00. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, a informar que no âmbito da cedência das suas instalações para jogos e treinos de outras coletividades, discriminam a utilização: -----

ADECAS -----

Ano 2018/2019 – TREINOS -----

Setembro a Março = 12/mês x 7 meses -----

84 TREINOS X 40,00€ = 3.360,00€ -----



Ano 2019/2020 -----  
Setembro a Junho -----  
Treinos = 12/mês x 10 meses -----  
120 TREINOS X 4 = 4.800,00€ -----  
18 JOGOS X 35,00€ = 630,00€ -----  
TREINOS SELECÇÃO SUB-14 AFVC – 2019 -----  
Novembro a Dezembro -----  
4/mês x 2 meses -----  
8 TREINOS X 50,00€ - 50%\* = 200,00€ -----  
\*50% são suportados pela AFVC -----  
JOGOS INFANTIS DO ADECAS -----  
11 JOGOS X 25,00€ = 275,00€ -----  
TOTAL DOS ENCARGOS: 9.265,00€ -----

NOTA: Os valores são ponderados nos encargos com eletricidade, água, gás, limpeza, desgaste de caldeiras, solares, redes de baliza, redes de vedação, papel higiénico, instalações médicas, encargos com pessoal. -----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 9.265€ (2 anos) para colmatar as despesas inerentes à utilização por parte do ADECAS e da AF Viana. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 9.265,00. -----**

**- Do Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez, a apresentar os dados definitivos, relativos aos alunos que estão, atualmente, a frequentar o Ensino Articulado de Música. -----**

Convictos que o financiamento deste Ensino ultrapassa as competências do Município de Arcos de Valdevez, e à semelhança do que sucedeu no ano letivo 2018/2019, o Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez vem solicitar o Apoio Financeiro de forma a assegurar parte do Ensino Especializado de Música, para que os alunos possam prosseguir o ensino artístico. -----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a respetiva associação e análise da situação, propõe que se atribua um apoio de 8.000€, à semelhança do ocorrido no ano passado, e visto que ainda está em curso o processo de certificação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 8.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 304/2019 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS TRABALHOS ACESSÓRIOS:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa BALTOR – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 146.928,36 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto**

no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 321/2019 -  
ADAPTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE AVAC, AR COMPRIMIDO,  
ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DE NAVE DA INCUBO:** - Dos

Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa BMVIV, S.A., pelo valor de 78.626,35 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA:** - De Carla Sophie Rodrigues Meireles, residente em Travessa dos Corguinhos, n.º 54, freguesia de Monte Redondo, deste concelho, a invocar que a dívida referente ao CIL 5754 se encontra prescrita. -----

Os Serviços informam que a requerente vem invocar a prescrição das faturas com validade superior a 6 meses, em conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1 da Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96, de 26 de julho e respetivas alterações). -----

Confirmam que existem 11 faturas relativas ao período compreendido entre 11/10/2013 e 29/05/2015, cujo total é de 212,36 €. -----

Mais informam que o contrato de fornecimento de água do local em causa foi cessado por dívida em 28.05.2015. -----

O Responsável da Área Financeira informa o seguinte: -----

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos Essenciais), na sua atual redação, o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação; -----

2 - Tratando-se de faturas de serviços de fornecimento contínuo, a data de referência para efeitos de contagem do prazo de seis meses é a que estabelece o limite superior do período de faturação; -----

3 - Assim, no caso em apreço, perante a invocação expressa por parte do utilizador da prescrição das faturas relativas aos consumos efetuados há mais de seis meses, deve considerar-se que o município deixa de poder exigir o seu pagamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer a prescrição da referida dívida. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL -  
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO DA PISCINA  
MUNICIPAL:** - Do Serviço de Desporto a propor a alteração do horário de abertura

ao público da Piscina Municipal, colocando à ponderação superior o encerramento da instalação aos domingos, durante os meses de outubro a maio, nos restantes (época balnear), garantindo o horário contínuo (segunda a domingo entre as 9h00 e as 20h30). O motivo que leva a realizar esta proposta, prende-se com a pouca dinâmica existente no edifício, visto que, todos os espaços concessionados (ginásios, bar e lojas) se encontram encerrados, importando acrescentar que a faturação média aos domingos entre os meses de outubro a maio é de 40,00 euros e que nos meses de junho a setembro a média é de 550,00 euros. -----

Mais informa especificando o seguinte: -----

1 - As atividades desenvolvidas de segunda a sexta, entre as 17h30 e as 20h30, são acompanhadas por monitores e carecem de inscrição numa das 19 turmas disponíveis, são as seguintes: natação aprendizagem (crianças, adultos e seniores); Aquaterapia (adultos e seniores); Hidroginástica (adultos e seniores). Nestas atividades estão inscritos aproximadamente 340 utentes. -----

2 - Durante o período da manhã /tarde entre segunda e sábado, para além dos utentes inscritos nas classes de lazer e dos utilizadores esporádicos (média mensal 2500), existem várias aulas para crianças que frequentam os jardins de infância (Cantinho Alegre, Centro Social de Arcos de Valdevez, Vila Fonche e todos os jardins de infância públicos), para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico e secundário. Existem, também, aulas para alunos com necessidades educativas especiais (Agrupamento de Escolas de Valdevez e do Centro de Atividades Ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia - CAO), para o grupo sénior do projeto "Seniores mais Ativos" e alunos da Universidade Sénior. -----

3 - O motivo que leva a realizar esta proposta, prende-se com a pouca dinâmica existente no edifício ao domingo, visto que, todos os espaços concessionados (ginásios, bar e lojas) se encontram encerrados, importa acrescentar que o número médio aos domingos, entre os meses de outubro a maio é de 15 utentes, e que nos meses de junho a setembro a média é de 211 utentes. Mais informa, que nos concelhos vizinhos apenas a Piscina Municipal de Monção, está aberta ao público ao domingo, no período da manhã.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta dos Serviços de encerramento da instalação da Piscina Municipal aos domingos, durante os meses de outubro a maio. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -**  
**PROCESSO DE VISTORIA Nº 1/2019 - IMÓVEL DEGRADO :** - Dos Serviços a enviarem o relatório da vistoria efetuada no dia 24 de outubro de 2019, ao imóvel degradado sito na Rua Amorim Soares, nesta vila e concelho, propriedade de **Júlio António Mau Rodrigues**, cuja vistoria foi deliberada na reunião de Câmara de 19 de julho de 2019. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando o relatório da comissão de vistoria, entende que a Câmara Municipal deverá ordenar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto 10 do citado relatório, com o teor abaixo reproduzido, fixando o prazo de 30 dias para o efeito: -----

- i) Salvar, em torno do edifício, um perímetro de segurança vedado cujo afastamento às fachadas do edifício se conforme com objetivo de proteger pessoas e bens relativamente à possível queda de elementos constituintes do mesmo (caixilharias, vidros, telhas, caleiros, etc.); -----
- ii) Demolição do último piso, dos pavimentos e divisórias interiores que já se encontram em ruína parcial. Consolidação estrutural do edifício, nomeadamente das paredes exteriores; -----
- iii) Adoção de medidas de proteção e impermeabilização das estruturas existentes e miolo expostas aos fatores climáticos adversos, entre outras, sugere-se, a aplicação de cobertura leve, eventualmente de caráter provisório; -----
- iv) Remoção dos elementos soltos nas fachadas e entaipamento dos vãos exteriores; -----

v) Remoção do entulho acumulado no interior e limpeza da vegetação e resíduos no logradouro. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria**, e ordenar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto 10 do citado relatório, fixando, para o efeito, o prazo de 30 dias. -----

- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** - Da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a informar que, em parceria com o Município de Arcos de Valdevez, pretende realizar a Campanha de Natal 2019, com o objetivo de dinamizar e promover todo o tecido empresarial na época natalícia. Assim, neste contexto, vem solicitar a realização de um Protocolo de parceria com o Município de Arcos de Valdevez, disponibilizando para o efeito o montante de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para apoio das atividades inerentes com esta iniciativa, Iluminação e Ornamentação das artérias do centro urbano. -----

**Pelo Vereador do Pelouro** foi proposta a celebração do protocolo de colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, para a realização da Campanha de Natal 2019, que contempla a animação de rua e as iluminações de Natal, prevendo um apoio do Município de 25.000 €. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de vinte e cinco mil euros, mediante formalização de um protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **da Vereadora do Pelouro de Educação** a dar conhecimento de um pedido do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a solicitar o apoio financeiro do Município para o orçamento participativo da Escola. -----

Propôs à Câmara a atribuição de um apoio de € 842,00. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 842,00.** -----

**PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a próxima reunião do executivo, prevista para dia 20 do corrente, para o dia 19, quinta-feira, às 16:00 horas. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

